JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.07.14 07:19:24 -03'00'

MANGUE SECO HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 41.318.907/0001-80 - NIRE 33.3.0033728-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 25 de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede Mangue Seco Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. **2. MESA:** Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca como Presidente e como Secretário Bruno Miguel Sieiro Ferreira. **3. PRESENÇA:** acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e **(ii)** Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** eleição dos membros do Conselho de Administração, **(ii)** alteração da denominação social da Companhia; **(iii)** alteração do objeto social da Companhia; **(iv)** aumento do capital social da Companhia e **(v)** reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista, sem quaisquer restrições, deliberou: **6.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** não tendo a Companhia exercido nenhuma atividade operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não há resultado a ser apurado ou sua destinação a ser deliberada. **6.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** aprovar a reeleição das seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração da Companhia: Sr. **José Guilherme Cruz Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 835772, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.669.617-05, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Sr. **Felipe Monteiro Bastos Viveiros de Moura**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 28.854.743-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.823.107-09, para o cargo de membro de Conselho de Administração da Companhia e Sr. **Rodrigo Costa Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 64842263, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.456.317-85, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, todos com o escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, 5º andar, parte, Leblon, CEP: 22.431-002. Os Conselheiros ora eleitos terão **mandato até 02 de maio de 2028** e tomam posse de seus cargos nesta data, mediante assinatura dos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento que integram a presente ata na forma dos Anexos I-A, I-B e I-C. **(ii)** aprovar a alteração da Denominação social da Companhia de **MANGUE SECO HOLDING S.A.** para **V2I ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** Em razão da presente deliberação, altera-se do artigo primeiro do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***ARTIGO PRIMEIRO*** *- A V2I Engenharia e Serviços S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.* **(iii)** aprovar a alteração do Objeto social da Companhia, que em razão da presente deliberação, passa a vigorar com a seguinte redação no artigo terceiro do Estatuto Social da Companhia: ***ARTIGO TERCEIRO*** *- A Companhia tem por objeto social: a) prestação de serviços de engenharia civil, elétrica, eletromecânica e mecânica para operação, manutenção preventiva e corretiva, comissionamento, retrofits, modernizações, ampliações e melhorias de sistemas de geração, transmissão e armazenamento de energia em usinas de geração de energia elétrica (hidrelétricas, eólicas, solares, térmicas e outras), subestações, linhas de transmissão e instalações associadas e sistemas de armazenamento de energia (baterias, sistemas híbridos e tecnologias correlatas). b) realização de estudos, projetos de engenharia, consultoria, gerenciamento, fiscalização e/ou execução de projetos industriais, de obras privadas ou públicas, incluindo ou não o fornecimento de equipamentos e materiais, executando diretamente, indiretamente ou por administração, obra civil, cartografia, construções, comissionamento, montagens eletromecânicas, de estruturas e equipamentos na área de eletricidade, mecânica e industrial, fornecimento, fabricação, montagem, representação componentes, materiais e sistemas relacionados às atividades de engenharia e energia, bem como a prestação de serviços técnicos especializados correlatos; c) construção de todo tipo de obras e instalações para subestações, linhas de transmissão de energia elétrica, geradores de energia hidrelétrica, termelétrica, biomassa, biogás, eólica, fotovoltaica, sistemas de armazenamento de energia em baterias, condução de fluídos por tubulação, tanto aço, como de outros materiais de distribuição, condução e fluxo de água, líquidos e gases, de frio, calor e condicionamento de ar; testes, ensaios, start-up, operação assistida e comissionamento de instalações e equipamentos; d) planejamento, projeto, desenvolvimento, execução, supervisão, gerenciamento, operação e manutenção de obras e empreendimentos, nos setores de energia elétrica, infraestrutura e industrial e reparação de todo tipo de instalações mecânicas, elétricas, eletrônicas, de encanamento, carpintaria, construção, de sinalização, eletrificação, linhas vivas, sistemas de proteção, controle, automação e supervisão e sistemas de telecomunicações industriais e de energia; e) execução de atividades de gestão de operação e manutenção de Usinas de Energia Eólica, serviços de operação e manutenção do BOP elétrico de Usinas de Energia Eólica e serviços de operação e manutenção, efetuados em equipamentos, obras ou instalações civis, elétricas e eletromecânicas, compreendendo manutenção preventiva e manutenção corretiva; f) direção, supervisão e assessoria na execução das construções e na prestação dos serviços relacionados ao Objeto Social, tais como trabalhos topográficos, geotécnicos, de desmatamento, erradicação de cultivos e reposição ambiental, identificação e resgates em sítios arqueológicos e sistemas de gestão ambiental; g) serviços de gestão fundiária para desapropriações e servidões de passagem a serem instituídas amigavelmente por declaração de utilidade pública, pesquisa de preço e avaliação de propriedades imóveis, cadastro documental, identificação de reservas legais e de áreas de preservação permanente, levantamentos físicos e registros cartorários; h) participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia quotista ou acionista, bem como a constituição de consórcios de empresas.* **(iv)** aprovar o aumento de capital social da Companhia, no montante de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), mediante a emissão de 49.900 (quarenta e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do inciso II do § 1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76 (LSA), neste ato, subscritas e integralizadas pelo acionista V2I Energia S.A., nos termos do Boletim de Subscrição (Anexo II) . Em razão da presente deliberação, o capital social da Companhia passa de R$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, passando o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO QUINTO** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(v)** aprovar a reforma integral do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: V2I Energia S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca** - Presidente da Mesa, **Bruno Miguel Sieiro Ferreira** - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 10/07/2026 sob o nº 00007891698, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.